



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N.º 01/2016

Data: 17 de fevereiro de 2016

Súmula : Dispõe sobre a publicidade das escalas de plantões médicos na rede hospitalar pública do Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a disponibilizar a escala dos plantões médicos aos usuários da rede hospitalar pública do Município de Campo Largo (Sistema Único de Saúde – SUS, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento – UPAS e Centro Médico Hospitalar), bem como nos demais estabelecimentos nos quais é ofertado atendimento médico.

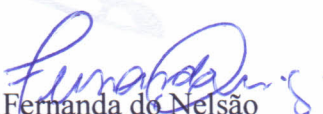
Art. 2.º. As escalas a que se refere o art. 1.º serão divulgadas sempre no primeiro dia da semana (segunda-feira), no período da manhã, e deverão conter informações com a programação do trabalho dos profissionais responsáveis pelo atendimento no âmbito do município, até a segunda-feira seguinte.

Art. 3.º. As escalas dos plantões deverão ser disponibilizadas para verificação no *site* do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal, bem como serão afixadas nos murais instalados na rede hospitalar pública para consulta da população.

Art. 4.º. Após comunicação da escala, o profissional de saúde só poderá faltar ao plantão para o qual foi designado, por motivos de saúde, comprovados com a apresentação posterior do respectivo atestado médico, ou em outros casos mediante a apresentação de justificativa escrita firmada pelo interessado, a qual deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde para análise.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 17 de fevereiro de 2016


Fernanda do Nelsão
Vereadora proponente

452/16
A1

18/02/16